



RESOLUÇÃO Nº 063/2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida na Resolução nº 040/2024, de 26 de abril de 2024, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2023, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 129)	R\$ 51.040,00
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 07 de agosto de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso